

Estudo Técnico Preliminar 7/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 34/2024

2. Descrição da necessidade

2.1 Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) , acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, para aquisição futura e eventual de 15 (quinze) recarga de gás em botijão 13 kg, como também o fornecimento de kit mangueiras e registro para botijão de gás de 13kg, visa dessa forma garantir o abastecimento do gás para a copa/cozinha do Coren-PI, sede e Subseções, além de atender a legislação, bem como a substituição da mangueira e do registro nos respectivos fogões existentes.

2.2 A aquisição de 04 (quatro) kit para o Botijão de Gás – GLP – Completo: Acessório=MANGUEIRA. 1,25 M, e braçadeiras*Vazão=1Kg/h GLP,*Pressão de entrada=7,0 BAR,*Pressão de saída=2,8 KPA,*Conexão de entrada=BorboletaP13, *Conexão de saída=REGISTRO BICO 3/8 BM, com validade de 5 anos, e possuir o Certificado de Qualidade, conforme NBR 8613, para fins de substituição das mangueiras e registro existentes na Sede e Subseções de Floriano, Parnaíba e Picos será sob demanda, de acordo com as necessidades do Coren-PI, devendo ser instalados nos botijões de gás existente na sede e Subseções.

2.3.Com o funcionamento pleno das Subseções do Coren-PI, surge a necessidade de contratar empresa para fornecimento de gás de cozinha para abastecimento da copa/cozinha.

2.4. Vale ressaltar que o Coren-PI não possui nenhum contrato com empresa fornecedora de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha). O último contrato teve o prazo de vigência encerrado em novembro/2023.

2.5. Visando sempre proporcionar todas as possibilidades de que os profissionais de Enfermagem e colaboradores do Coren-PI estejam sendo melhor atendidos pela administração, a aquisição do Gás 13kg para a copa da SEDE e SUBSEÇÕES se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura do café e/ou chá que é servido a todos que transitam na Sede e/ou Subseções, fator que contribui para promover um ambiente receptivo para os profissionais de enfermagem que se encontram à espera de atendimento nos mais diversos setores, além de manter um bom clima organizacional entre os empregados e Conselheiros do Coren-PI.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento Administrativo	Deusulina Carvalho de Sousa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Natureza da Contratação:

4.1.1. O objeto da contratação se enquadram como serviços continuados, pois a sua interrupção pode comprometer a realização das atividades do Coren-PI e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

4.1.2. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público e o funcionamento das atividades finalísticas do órgão.

4.1.3 A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e experiência comprovadas nos serviços abrangidos pelo objeto da licitação.

4.2. Duração Inicial do Contrato:

4.2.2 – O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3. Sustentabilidade:

4.3.1. Os requisitos ambientais deverão ser observados no fornecimento dos serviços, de modo que os elementos que estejam em conformidade com as atuais perspectivas sustentáveis e de menor impacto ambiental em relação aos seus similares da IN nº1, SLTI/MPOG, de 19/01/2010.

4.3.2. A execução do contrato deverá ser apontada a exigência de que deverão ser observadas as normas de sustentabilidade vigentes em todas as etapas de execução, devendo ser dada preferência a produtos de baixo impacto ambiental, bem como produtos reciclados e recicláveis, ainda, os serviços devem adotar critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

4.3.3 O instrumento convocatório do certame deverá prever que a empresa a ser contratada adotará práticas de sustentabilidade ambiental quando da execução dos seus serviços, conforme previsto, especialmente, no art. 6º da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG).

4.4. Transição Contratual:

4.4.1 - Não haverá necessidade de transição contratual ou transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

4.5. Recursos Orçamentários

O elemento de despesa que será utilizado será o:

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001-Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros.

4.6. Treinamento

4.6.1. Não se aplica, visto que o serviço será realizado por técnicos da contratada.

4.7. Modalidade

4.7.1. Sugere-se que a modalidade a ser utilizada seja Dispensa de Licitação Eletrônica.

4.8. Da proposta

4.8.1. A licitante deverá cotar preço unitário e total, em moeda nacional, algarismo e por extenso, devendo estar inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto e conter ainda:

4.8.1.1 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste procedimento de compra.

4.8.1.2. Declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o material ofertado, inclusive a ENTREGA.

4.8.1.3. Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores.

4.8.1.4. Declaração expressa de que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988.

4.8.1.5 Os seguintes dados do licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

4.9 Da Entrega

4.9.1 O produto deverá ser entregue na **sede** do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, localizado na Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul, Teresina – PI, no horário das 07h às 16h30, de segunda a sexta-feira;

4.9.2.No interior nos endereços das Subseções:

4.9.2.1.Subseção de Picos (provisoriamente)à Avenida Senador Helvídio Nunes, 1384, Loja 15 – Bairro Cata-Vento – Centro Empresarial Moura;

4.9.2.2.Subseção de Floriano à Rua Fernando Marques, 1520;

4.9.2.3.Subseção de Parnaíba à Rua Pedro II, 1536, no horário das 07h30 às 16h, de segunda a sexta-feira.

4.9.3 O objeto desta contratação será recebido:

a) O recebimento acontecerá apenas quando acontecer demanda por parte da Contratada, ratificada através de contato telefônico ou e-mail.

b) A entrega do gás recarregado deverá acontecer em até 02(duas) horas após a formalização do pedido realizado pelo Fiscal do contrato, que emitirá Termo de Recebimento Mensal.

c) A entrega do Kit em até 05(cinco) dias.

d) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração deverá:

d.1) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d.2) Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (duas) horas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto o qual se pretende contratar. Inclusive Gás GLP em comodato se torna a única opção a se adotar, e portanto, de melhor custo-benefício e de comprovada vantajosidade para a administração, pois o mercado de GLP caracteriza-se pelo fornecimento em comodatos. Esta solução é executada para atender às características de utilização e demanda do produto, obedecendo as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) e todas as disposições legais, envolvendo inclusive a responsabilidade da fornecedora por danos materiais e pessoais a terceiros, em caso de acidentes. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

5.2. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido

5.2. Dessa forma foi verificada sua pertinência como solução mais adequada para o atendimento das necessidades do Conselho, pois o mesmo já vem sendo utilizados pelo conselho a alguns anos.

5.3. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.4. Logo, a contratação do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos.

5.5. Os bens objeto estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG e descrições complementares contidas nos adendos.

5.6. Para o objeto há fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução é para eventual fornecimento sob demanda de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg como também aquisição de 04 kit para o Botijão de Gás – GLP completos: Acessório = MANGUEIRA. 1,25 M, e braçadeiras*Vazão=1Kg/h GLP, *Pressão de entrada=7,0 BAR,*Pressão de saída=2,8 KPA,*Conexão de entrada=BorboletaP13, *Conexão de saída=REGISTRO BICO 3/8 BM, com validade de 5 anos, e Certificado de Qualidade, conforme NBR 8613, para fins de substituição das mangueiras e registro existentes na Sede e Subseções de Floriano, Parnaíba e Picos sob demanda, de acordo com as necessidades do Coren-PI, devendo ser instalados nos botijões de gás existente na sede e Subseções.

6.2. O Gás deverá ser fornecido em botijões sob regime de comodato, que devem ser fabricados seguindo as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como possuir dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra explosão do vasilhame.

6.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, já que objeto da contratação não é com cessão de mão de obra e não há complexidade na presente licitação e a

entrega do material será em conformidade com a demanda da Instituição, não comprometendo o cumprimento das obrigações. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

6.4.O produto deverá ser fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, devendo possuir dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame.

6.5.O pedido do objeto será parcelado, conforme as necessidades do Coren-PI, e o prazo de entrega do gás não deverá ser superior a 02 (duas) horas, e do kit não superior a 05(cinco) dias contados do recebimento da requisição.

6.6.Garantia, manutenção e assistência técnica

6.6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.6.2 O fornecedor deverá entregar os Botijões na referida nas unidades do Coren-PI,observando escadas e rampas.

6.6.3 O fornecedor deverá entregar os Botijões e kits em todas as unidades do Coren-PI, deverão obedecer ao disposto na Portaria nº 47, de 24 de março de 1999 da ANP.

6.6.4 A contratação objetiva viabilizar o fornecimento de gás GLP e kits de botijão aos locais supracitados.

6.6.5 A(s) empresa(s) proponente(s) do fornecimento do Gás GLP e kits deverá declarar que se responsabilizará(ão) pela colocação em perfeito funcionamento.

6.6.6 A empresa Contratada para o fornecimento do Gás GLP e Kits deverá:

- Arcar com as despesas com embalagens, seguro e transporte dos bens até o local da entrega;
- Arcar com as despesas necessárias visando à melhoria ou à adequação dos bens assim como as de conservação.
- O aceite/aprovação do objeto pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade posteriormente, garantindo-se as faculdades previstas no art.28 da Lei nº. 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

6.7 Havendo risco de explosão, a reparação ou substituição dos materiais recusados deverá ocorrer imediatamente após notificação do Coren-PI.O Botijão e kits, mesmo entregue e recebido, fica sujeito à reposição ou substituição pela CONTRATADA, desde que comprovada à existência de defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

6.8 Poderão participar da licitação somente Empresas autorizadas pela ANP para atuar no ramo.6.3.9 O Fornecedor deverá entregar recipientes com selo de Identificação da Conformidade com a Norma Técnica ABNT 8460:2020 definido pelo Inmetro.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1.A quantidade estimada para a sede foi baseada no histórico de pedido dos exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023.

7.1.1.Histórico de consumo de gás de cozinha nos meados dos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023 na **sede do Coren-PI.**

EXERCICIO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
2020	10	07	07
2021	10	10	10
2022	12	1	1
2023	11	11	11

7.2.No exercício de 2022 houve o aumento na quantidade de recarga para a Sede do Coren-PI devido o retorno normal das atividades pós pandemia Covid-19, bem como o aumento do número de funcionários. No Exercício de 2023 não houve abertura de processo administrativo para fornecimento de gás, sendo utilizado o processo aberto no final do exercício de 2022.

7.3.Não foi possível fazer uma estimativa baseado no histórico de uso, pois o consumo é baixo. Existe o registro de empenho para aquisição de gás no exercício de 2022 para as subseções, no entanto, no exercício de 2023 não foi solicitado gás para as Subseções.

7.4. A quantidade estimada é o que consta abaixo:

LOTE I - TERESINA			
Rua Magalhães Filho, 655, Centro/Sul – Teresina – PI.			
Item	Especificação	Quant.	UNIDADE
01	Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, visando atender as necessidades do Coren-PI, na sede, (incluso o serviço de instalação).	12	Serviço
	Kit Instalação Gás Cozinha Botijão – GLP - Completo Acessório=MANGUEIRA. 1,25 M, e braçadeiras*Vazão=1Kg /h GLP,*Pressão de entrada=7,0 BAR,*Pressão de saída=2,8		

02	KPA,*Conexão de entrada=BorboletaP13, *Conexão de saída=REGISTRO BICO 3/8 BM Validade:5 Anos, Possuir Certificado de Qualidade, conforme NBR 8613, (incluso o serviço de instalação).	01	Serviço
----	---	----	---------

LOTE II - PICOS

Avenida Senador Helvídio Nunes, 1384, Loja 15 – Bairro Cata-Vento – Centro Empresarial Moura, Picos.

Item	Especificação	Quant.	UNIDADE
03	Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, visando atender as necessidades do Coren-PI, na SUBSEÇÃO DE PICOS – PI, (incluso o serviço de instalação).	01	Serviço
04	Kit Instalação Gás Cozinha Botijão – GLP - Completo Acessório=MANGUEIRA. 1,25 M, e braçadeiras*Vazão=1Kg /h GLP,*Pressão de entrada=7,0 BAR,*Pressão de saída=2,8 KPA,*Conexão de entrada=BorboletaP13, *Conexão de saída=REGISTRO BICO 3/8 BM Validade:5 Anos, Possuir Certificado de Qualidade, conforme NBR 8613, (incluso o serviço de instalação).	01	Serviço

LOTE III - FLORIANO

Rua Fernando Marques, 1520 – Floriano – PI

Item	Especificação	Quant.	UNIDADE
05	Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, visando atender as necessidades do Coren-PI, na SUBSEÇÃO DE FLORIANO – PI, (incluso o serviço de instalação).	01	Serviço
06	Kit Instalação Gás Cozinha Botijão – GLP - Completo Acessório=MANGUEIRA. 1,25 M, e braçadeiras*Vazão=1Kg /h GLP,*Pressão de entrada=7,0 BAR,*Pressão de saída=2,8 KPA,*Conexão de entrada=BorboletaP13, *Conexão de saída=REGISTRO BICO 3/8 BM Validade:5 Anos, Possuir	01	Serviço

	Certificado de Qualidade, conforme NBR 8613, (incluso o serviço de instalação).		
--	---	--	--

LOTE IV - PARNAÍBA			
Endereço: Rua Pedro II, 1536, Centro, Parnaíba – PI.			
Item	Especificação	Quant.	UNIDADE
07	Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, visando atender as necessidades do Coren-PI, na SUBSEÇÃO DE PARNAÍBA – PI, (incluso o serviço de instalação).	01	Serviço
08	Kit Instalação Gás Cozinha Botijão – GLP - Completo Acessório=MANGUEIRA. 1,25 M, e braçadeiras*Vazão=1Kg/h GLP,*Pressão de entrada=7,0 BAR,*Pressão de saída=2,8 KPA, *Conexão de entrada=BorboletaP13, *Conexão de saída=REGISTRO BICO 3/8 BM Validade:5 Anos, Possuir Certificado de Qualidade, conforme NBR 8613, (incluso o serviço de instalação).	01	Serviço

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.231,34

8.1. Foi analisado contratações similares em outros órgãos e verificou-se os valores praticados conforme abaixo:

Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, visando atender as necessidades do Coren-PI, na sede, (incluso o serviço de instalação).			
Estado De Santa Catarina Município De Vargem Bonita-CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Prefeitura Municipal de Xinguara Registro de Preços Eletrônico - PREGÃO ELETRONICO - SRP- Nº 018/2023/PMX	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Prefeitura Municipal de Silveira Martins Setor de Compras Pregão Eletrônico - 19/2023	Ata Compra Direta Eletrônica nº 10/2023
R\$ 125,00	R\$ 127,00	124,71	R\$ 137,45
Média			
R\$ 128,54			

Kit Instalação Gás Cozinha Botijão – GLP - Completo Acessório=MANGUEIRA. 1,25 M, e braçadeiras*Vazão=1Kg/h GLP,*Pressão de entrada=7,0 BAR,*Pressão de saída=2,8 KPA,*Conexão de entrada=BorboletaP13, *Conexão de saída=REGISTRO BICO 3/8 BM Validade:5 Anos, Possuir Certificado de Qualidade, conforme NBR 8613, (incluso o serviço de instalação).

Prefeitura Municipal de Jaiba-MG- Pregão nº 09/2023	Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Antonio- Reconvale Ata de Registro de Preços nº 01/2023	Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte- Pregão Eletrônico 2/2024
R\$ 65,00	R\$ 83,45	R\$ 79,00
Média		
R\$ 75,81		

8.2. O valor estimado para a presente contratação é o que consta na tabela abaixo:

LOTE I - TERESINA					
Rua Magalhães Filho, 655, Centro/Sul – Teresina – PI.					
Item	Especificação	Quant.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, visando atender as necessidades do Coren-PI, na sede, (incluso o serviço de instalação).	12	Serviço	R\$ 128,54	R\$ 1.542,48
02	Kit Instalação Gás Cozinha Botijão – GLP - Completo Acessório=MANGUEIRA. 1,25 M, e braçadeiras*Vazão=1Kg/h GLP, *Pressão de entrada=7,0 BAR,*Pressão de saída=2,8 KPA,*Conexão de entrada=BorboletaP13, *Conexão de saída=REGISTRO BICO 3/8 BM Validade: 5 Anos, Possuir Certificado de Qualidade, conforme NBR 8613, (incluso o serviço de instalação).	01	Serviço	R\$ 75,81	R\$ 75,81
Valor Total				R\$ 1.618,29	

LOTE II - PICOS					
Avenida Senador Helvídio Nunes, 1384, Loja 15 – Bairro Cata-Vento – Centro Empresarial Moura, Picos.					
Item	Especificação	Quant.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, visando atender as necessidades do Coren-PI, na SUBSEÇÃO	01	Serviço	R\$ 128,54	R\$ 128,54

	DE PICOS – PI, (incluso o serviço de instalação).				
04	Kit Instalação Gás Cozinha Botijão – GLP - Completo Acessório=MANGUEIRA. 1,25 M, e braçadeiras*Vazão=1Kg/h GLP, *Pressão de entrada=7,0 BAR,*Pressão de saída=2,8 KPA,*Conexão de entrada=BorboletaP13, *Conexão de saída=REGISTRO BICO 3/8 BM Validade: 5 Anos, Possuir Certificado de Qualidade, conforme NBR 8613, (incluso o serviço de instalação).	01	Serviço	R\$ 75,81	R\$ 75,81
Valor Total				R\$ 204,35	

LOTE III - FLORIANO					
Rua Fernando Marques, 1520 – Floriano – PI					
Item	Especificação	Quant.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, visando atender as necessidades do Coren-PI, na SUBSEÇÃO DE FLORIANO – PI, (incluso o serviço de instalação).	01	Serviço	R\$ 128,54	R\$ 128,54
06	Kit Instalação Gás Cozinha Botijão – GLP - Completo Acessório=MANGUEIRA. 1,25 M, e braçadeiras*Vazão=1Kg/h GLP,*Pressão de entrada=7,0 BAR,*Pressão de saída=2,8 KPA, *Conexão de entrada=BorboletaP13, *Conexão de saída=REGISTRO BICO 3/8 BM Validade:5 Anos, Possuir Certificado de Qualidade, conforme NBR 8613, (incluso o serviço de instalação).	01	Serviço	R\$ 75,81	R\$ 75,81
Valor Total				R\$ 204,35	

LOTE IV - PARNAÍBA					
Endereço: Rua Pedro II, 1536, Centro, Parnaíba – PI.					
Item	Especificação	Quant.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, visando atender as necessidades do Coren-PI, na SUBSEÇÃO DE PARNAÍBA – PI, (incluso o serviço de instalação).	01	Serviço	R\$ 128,54	R\$ 128,54
	Kit Instalação Gás Cozinha Botijão – GLP -				

08	Completo Acessório=MANGUEIRA. 1,25 M, e braçadeiras*Vazão=1Kg/h GLP,*Pressão de entrada=7,0 BAR,*Pressão de saída=2,8 KPA, *Conexão de entrada=BorboletaP13, *Conexão de saída=REGISTRO BICO 3/8 BM Validade:5 Anos, Possuir Certificado de Qualidade, conforme NBR 8613, (incluso o serviço de instalação).	01	Serviço	R\$ 75,81	R\$ 75,81
Valor Total				R\$ 204,35	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).9.2 O licitante poderá dividir a pretensão contratual em itens ou em lotes (grupo de itens), quando técnica e economicamente viável, visando maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega.

9.2 Neste caso, haverá o parcelamento da solução, pois, durante a pesquisa de preço foi possível observar que existem empresas locais que ofertem o serviço em tela, portanto sugere-se que a contratação dar-se-á **por lotes**.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1.Não há contratação correlatas e/ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1.A contratação alinha-se e ao objetivo estratégico:

Objetivo: 0E2.2-Melhorar a estrutura administrativa do Coren-PI;

Iniciativa: 2.2.3-Adquirir insumos necessários às atividades administrativas

12. Obrigações da Contratante

12.1.Requisitos Obrigacionais da Contratante:

12.1.1. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato e permitir o livre acesso dos empregados identificados da Contratada ao local de armazenamento ou entrega dos produtos;

12.1.2 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento;

12.1.3 Acatar e pôr em prática as recomendações feitas pela Contratada no que diz respeito às condições e manuseio dos produtos fornecidos, desde que não contrariem o interesse da Administração;

12.1.4 **Pagar à Contratada pelos serviços que efetivamente venha a entregar à contratante, após devidamente atestadas as notas fiscais/faturas, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas entre os contraentes;**

12.1.5 Notificar a Contratada sobre eventuais atrasos na entrega dos materiais e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência.

12.1.6 Sugere-se que para estabelecer o compromisso entre a instituição e o fornecedor sejam celebrados o instrumento **contrato de fornecimento;**

12.1.7. Destaca-se, que o item que se pretende adquirir com essa contratação é empregado na alimentação humana, o que o torna ainda mais sujeitos a elevação do preço.

12.1.8. Nesse sentido, reiteramos a sugestão de utilização do **contrato de fornecimento**, pois esse instrumento possibilita à Administração maior flexibilidade na gestão das suas aquisições, de modo que, observado o interesse público, torna-se possível, por exemplo:

12.1.8.1 O estabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro (caso haja aumento comprovado dos preços); O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, entre outros.

13. Obrigações da Contratada

13.1. Requisitos Obrigacionais da Contratada:

13.1.1A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

13.1.2.O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

13.1.3A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

13.1.4.A contratada deverá fornecer diretamente o objeto não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

13.1.5.A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos serviços fornecidos, prestando todas as informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato o Coren-PI sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;;

13.1.6.A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante, sugerindo-se que o prazo de entrega seja de até 02 (duas) horas contadas do recebimento da requisição para o Gás e 05(cinco) dias para o Kit.

13.1.7. A Contratada se obriga a executar os serviços de entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;

13.1.8. Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

13.1.9.A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega previamente indicado pelo Coren-PI;

13.1.10. Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados;

13.1.11.Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo Coren-PI de forma expressa;

13.1.12. Os vasilhames deverão ser fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto. Caso seja necessária a substituição, essa deverá ser atendida no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado a partir da solicitação, ficando todos os custos decorrentes da substituição às expensas da contratada.

13.1.13. A Contratada deverá possuir e apresentar o alvará do Corpo de Bombeiros em vigência para prestação dos serviços em tela, bem como o Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura

13.1.14 A Contratada deverá possuir e apresentar a liberação da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Atendimento às demandas da copa/cozinha e conseqüente proporcionar uma estrutura mínima para a feitura do café e/ou chá que é servido a todos que transitam na Sede e/ou Subseções, fator que contribui para promover um ambiente receptivo para os profissionais de enfermagem que se encontram à espera de atendimento nos mais diversos setores, além de manter um bom clima organizacional entre os empregados e Conselheiros do Coren-PI.

12.2 Atendimento às demandas no âmbito das atividades institucionais do Coren-PI.

12.3 Manter o bom estado de uso do Kit de mangueira e Registro, evitando assim ressecamentos e ocasionalmente vazamento de substâncias.

15. Providências a serem Adotadas

15.1 Não há providências a serem adotadas para a contratação em tela.

16. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O GLP apresenta grande aplicabilidade como combustível devido as suas características de alto poder calorífico, excelente qualidade de queima, fácil manuseio, baixo impacto ambiental, facilidade de armazenamento e possibilidade de engarrafamento em vasilhames, facilitando o transporte.

14.2. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

14.3. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

14.4. Uma característica do GLP e dos gases combustíveis em geral é a sua baixa emissão de poluentes.

14.5. O GLP é um combustível limpo. Não é tóxico e não contamina os mananciais de água nem o solo.

14.6. Dentre os possíveis impactos ambientais com o Fornecimento de Gás cita-se:-

- Transporte inadequado;
- Possibilidade de vazamento;
- Não utilização de recipiente adequado.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROBERTA NEILANDIA SOARES FERREIRA

Membro da comissão de contratação

TAIS GOMES DAMASCENO

Membro da comissão de contratação

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento.